

Mapa das Ações Afirmativas no Ensino Superior

Neste estudo, levamos em consideração apenas as instituições públicas de ensino.

Sudeste

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Composição Racial: Brancos 54,1%, Pardos 34,0%, Pretos 11,5%, Amarela e Indígena 0,4%

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
Universidade do Norte-Fluminense (UNEF)
Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO)
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Rio de Janeiro (FAETEC)
Adotam o sistema de reserva de vagas de 20% para afrodescendentes, 20% para estudantes da rede pública e 5% para pessoas com deficiência; ou nascidas no Brasil pertencentes a povos indígenas; ou filhos de policiais civis e militares, bombeiros, inspetores de segurança e de administração penitenciária mortos em serviço. (Lei nº4151/03)

Universidade Federal Fluminense (UFF)

Adota bônus de 10% sobre a nota final do candidato, que deve ser egresso de escola pública estadual ou municipal de qualquer unidade da federação, exceto os colégios federais, universitários, militares e de aplicação. (Resolução 091/2007 - COSEAC)

ESTADO DE MINAS GERAIS

Composição Racial: Brancos 46,0%, Pardos 46,3%, Pretos 7,5%, Amarela e Indígena 0,1%

Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG)
Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)
Adotam reserva de 20% para afro-descendentes e 20% egressos de escolas públicas que comprovarem carência, além de 5% para indígenas e portadores de deficiência. (Lei Estadual nº15.259 de 27/07/04)

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Adota reserva de 50% para escola pública e dentro deste percentual 25% para pretos e pardos. (Resolução nº 16 de 04/11/2004)

Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Adota através de seu Programa Alternativo de Ingresso ao Ensino Superior (PAIES) a reserva de 50% do total das vagas, nos cursos com entrada semestral, e 25% do total das vagas, nos cursos com entrada anual para alunos egressos de escolas públicas. (Edital PAIES/Subprograma 2007/2010)

Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

Adota reserva de 30% das vagas disponíveis em cada curso para candidatos aprovados que tenham estudado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas. (Edital COPEPS nº 02/2008)

ESTADO DE SÃO PAULO

Composição Racial: Brancos 67,7%, Pardos 25,3%, Pretos 5,5%, Amarela e Indígena 1,5%

Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)
Adota reserva de 10% para população afro-descendente e indígena oriunda de rede pública. (Resolução nº 23/2004 do Conselho Universitário)

Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

Faculdade de Medicina S.J. do Rio Preto (FAMERP)
Adotam pontuação adicional de 30 pontos para alunos da rede pública e além dos 30 pontos mais 10 pontos para afro-descendentes carentes. (Deliberação CONSU - A - 12/04)

Universidade de São Paulo (USP)

Adota Sistema de Pontuação Acrescida, no qual um fator de acréscimo de 3% será aplicado às notas das 1ª e 2ª fases para alunos da rede pública. (O INCLUSP - Programa de Inclusão Social da USP - Conselho Universitário, de 23 maio de 2006)

Universidade Federal do ABC (UFABC)

Adota reserva de 50% de cotas para alunos da rede pública, afro-descendentes e indígenas. (Resolução nº 1 de 7 de abril de 2006)

Faculdade de Tecnologia - São Paulo (FATEC)

Adota sistema de pontuação acrescida para afro-descendentes e egressos do ensino público. (Decreto nº 49.602, de 13 de maio de 2005)

Centro Universitário de Franca (FACEF)

Adota reserva de 20% de vagas para negros, 5% para estudantes egressos de escola pública de ensino e 5% para pessoas deficientes, nos termos da legislação em vigor. (Lei Municipal 6287 de 10/11/2004)

Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR)

Adota reserva de 20% para alunos da rede pública no vestibular de 2008. Em 2011, o percentual sobe para 40%, e em 2014 para 50%. Dentro desses percentuais, 35% das vagas serão destinadas a afro-descendentes. Os indígenas serão beneficiados com a reserva de 1 vaga em cada curso. (Portaria GR nº 695/07, de 06 de junho de 2007)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Composição Racial: Brancos 39,3%, Pardos 53,3%, Pretos 7,2%, Amarela e Indígena 0,2%

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
Adota reserva de 40% do total das vagas de cada curso para estudantes oriundos das escolas públicas. (Resolução 33/2007 - CEPE)

Norte

ESTADO DO AMAZONAS

Composição Racial: Brancos 21,6%, Pardos 74,8%, Pretos 3,4%, Amarela e Indígena 0,2%

Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
Adota reserva de 80% das vagas para alunos das instituições públicas ou privadas no Estado do Amazonas, deste percentual, 60% é para alunos que tenham cursado o ensino médio na rede pública. (Lei Nº 2.894, de 31 de maio de 2004)

ESTADO DO PARÁ

Composição Racial: Brancos 22,8%, Pardos 73,0%, Pretos 3,7%, Amarela e Indígena 0,6%

Universidade Federal do Pará (UFPA)

Adota reserva de 50% das vagas para alunos da rede pública sendo 40% serão destinadas aos candidatos que se declararem pretos ou pardos. (Resolução Nº 3.361, de 5 de agosto de 2005)

Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)

Adota reserva de vagas proporcional ao número de candidatos oriundos de escolas públicas inscritos no processo seletivo. (Edital 13/2006)

ESTADO DO TOCANTINS

Composição Racial: Brancos 25,5%, Pardos 70,2%, Pretos 4,0%, Amarela e Indígena 0,3%

Universidade Federal do Tocantins (UFT)

Adota reserva de 5% das vagas destinadas à etnia indígena. (Resolução Nº 3A/2004 - CONSEPE)

Centro-Oeste

DISTRITO FEDERAL

Composição Racial: Brancos 44,0%, Pardos 48,5%, Pretos 6,6%, Amarela e Indígena 0,9%

Universidade Federal de Brasília (UNB)

Adota sistema de reserva de 20% das vagas para negros. (Resolução CEPE N°38/2003)

Escola Superior de Ciências da Saúde (ECS-DF)

Adota cota de 40% das vagas, para os alunos que comprovem ter cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas do Distrito Federal. (Lei Distrital Nº 3.361/04)

ESTADO DE GOIÁS

Composição Racial: Brancos 44,0%, Pardos 50,9%, Pretos 4,8%, Amarela e Indígena 0,4%

Universidade Estadual de Goiás (UEG)

Adota reserva de 20% para alunos oriundos de escola pública, 20% para negros e 5% para indígenas e portadores de deficiência. (Lei Nº14.832, de 12 de julho de 2004)

Fundação de Ensino Superior de Goiás (FESG)

Adota reserva de 10% para alunos oriundos de escola pública, 10% para negros e 2% para indígenas e portadores de deficiência (Resolução CD Nº 001/2006)

Faculdades Integradas de Mineiros (FIMES)

Adota reserva de 5% das vagas às pessoas portadoras de deficiência. (Edital Nº 003/2008)

ESTADO DO MATO GROSSO

Composição Racial: Brancos 36,7%, Pardos 55,2%, Pretos 7,0%, Amarela e Indígena 1,1%

Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

Adota sistema de reserva de vagas de 25% para candidatos que se auto-declararem negros. (Resolução Nº 200/2004 - CONEPE Anexo IV)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Composição Racial: Brancos 50,5%, Pardos 42,6%, Pretos 5,3%, Amarela e Indígena 1,6%

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

Adota 20% de vagas para negros. (Lei Nº2605), e 10% de vagas para índios. (Lei Nº 2589).

Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Adota reserva de 60 vagas para o Curso de Licenciatura Indígena - Teko Arandu, para educadores Guarani ou Kaiowá. Os candidatos também estão isentos da taxa de inscrição. (Edital PROGRAD Nº 73/2007, de 31/10/2007)

Nordeste

ESTADO DE ALAGOAS

Composição Racial: Brancos 33,3%, Pardos 59,9%, Pretos 6,7%, Amarela e Indígena 0,1%

Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Adota reserva de vagas de 20% para a população negra oriunda da Rede Públicas. Este percentual será distribuído da seguinte forma: 60% para mulheres negras e 40% para homens negros. (Ofício/NEAB Nº 79/2003)

ESTADO DA BAHIA

Composição Racial: Brancos 20,9%, Pardos 64,4%, Pretos 14,4%, Amarela e Indígena 0,3%

Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)

Adota 50% das vagas para quem cursou o ensino médio e pelo menos dois anos do ensino fundamental (5ª a 8ª série) em escola pública. Dessas, 80% serão ocupados por candidatos que se declararem negros. (Resolução CONSUN Nº 034/06)

Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

Adotam reserva de 45% para alunos a rede pública e afro-descendentes. (Resolução 01/2004 - CONSEPE)

Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)

Adota reserva de 50% das vagas de cada curso e em cada turno para estudantes da rede pública, deste percentual, 75% serão destinadas à estudantes negros. Em cada curso serão admitidas até 02 vagas além das estabelecidas, destinadas à índios ou quilombolas. (Resolução CONSEPE Nº 064/06)

Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

Adota reserva de 40% para a população afro-descendente, oriunda de escolas públicas, no preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação e pós-graduação. (Resolução Nº 196/2002)

Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia (CEFET-BA)

Adota 50% de cotas para alunos a rede pública, dentro deste percentual 60% é destinado para os auto declarados negros, 5% para índios e seus descendentes e 35% para os demais. (Resolução Nº 10/2006 do Conselho Diretor)

ESTADO DO CEARÁ

Composição Racial: Brancos 34,8%, Pardos 62,4%, Pretos 2,5%, Amarela e Indígena 0,4%

Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)

Adota reserva de 5% para os candidatos portadores de necessidades especiais. (Resolução nº 25/2005 - CEPE)

ESTADO DO MARANHÃO

Composição Racial: Brancos 24,9%, Pardos 68,8%, Pretos 5,5%, Amarela e Indígena 0,7%

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Adota 25% das vagas que serão destinados a candidatos que se declararem afro-descendentes, mais 25% das vagas serão destinadas exclusivamente a alunos de escolas públicas, independentemente de etnia. Além disso, uma vaga de cada curso de graduação da Universidade a cada semestre será destinada a portadores de deficiência física e indígenas. (Resolução 499/2006 CONSEPE)

ESTADO DA PARAÍBA

Composição Racial: Brancos 36,1%, Pardos 59,2%, Pretos 4,7%, Amarela e Indígena 0,1%

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Adota reserva de vagas para cada curso sendo separadas em Cota Universal, que correspondem a 80% das vagas e Cota de Inclusão, correspondendo a 20% para alunos que tenham cursado as três séries do ensino médio na Rede Pública do Estado da Paraíba. (Resolução 06/2006 - CONSEPE)

ESTADO DE PERNAMBUCO

Composição Racial: 37,0%, Pardos 57,2%, Pretos 5,4%, Amarela e Indígena 0,5%

Universidade Estadual de Pernambuco (UPE)

Adota reserva de 20% de suas vagas para estudantes da rede públicas de ensino. (Resolução Nº 10/2004 - CONSUN)

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Adotam sistema de pontuação que acrescenta 10% sobre a nota final do aluno oriundo da Rede Pública. (Resolução Nº 09/2006 CCEPE e Resolução Nº 03/2007 CONUNI)

Centro Federal de Educ. Tecnológica de Pernambuco (CEFET-PE)

Adota reserva de 50% das vagas, nas diversas modalidades de ensino desta Instituição, para alunos oriundos de escolas da Rede Pública Estadual ou Municipal. (Resolução nº 49/2006 - CONDIP)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Composição Racial: Brancos 36,9%, Pardos 60,6%, Pretos 2,4%, Amarela e Indígena 0,1%

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Adota adição de pontos fixos sob a nota do aluno da rede pública que tiver nota igual ou superior a média dos candidatos inscritos. Pontos estes calculados com base no desempenho dos alunos da rede pública e que variam de acordo com o curso. (AI - Argumento de Inclusão)

Centro Federal de Educ. Tec. do Rio Grande do Norte (CEFET-RN)

Adota 50% de reserva das vagas para candidatos oriundos da rede pública. (Resolução Nº 04/2005 do Conselho Diretor de 17/02/2005)

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)

Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP)

Adotam 50% de reserva das vagas para candidatos oriundos da rede pública. (Lei Estadual Nº 8.258, de 27 de dezembro de 2002)

ESTADO DO PIAUÍ

Composição Racial: Brancos 24,7%, Pardos 72,8%, Pretos 2,5%, Amarela e Indígena 0,1%

Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Adota reserva de 5% das vagas para estudantes que tenham cursado todos os anos de estudos, do ensino fundamental ao ensino médio na rede pública. (Resolução Nº 093/06 - COPEX)

ESTADO DO SERGIPE

Composição Racial: Brancos 28,3%, Pardos 66,7%, Pretos 4,6%, Amarela e Indígena 0,4%

Centro Federal de Educação Tecnológica do Sergipe (CEFET-SE)

Adota reserva de 5% das vagas de cada curso oferecido, aos Portadores de Necessidades Especiais. (Decreto Federal Nº 298/99, Art. 40)



ESTADO DO PARANÁ

Composição Racial: Brancos 73,0%, Pardos 23,3%, Pretos 2,5%, Amarela e Indígena 1,2%

Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Adota reserva de vagas de 20% para estudantes afro-descendentes, 20% para estudantes de escola pública e 10 vagas para estudantes indígenas. (Resolução Nº37/04 - COUN)

Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

Adota reserva de 10% para candidatos oriundos de escolas públicas e 5% para candidatos negros de escolas públicas e 6 vagas para indígenas integrantes das tribos paranaenses. (Resolução Nº 9/2006) (Lei Estadual nº14.995/2006)

Universidade Estadual de Londrina (UEL)

Adota reserva de vagas de 20% para estudantes afro-descendentes, 20% para estudantes de escola pública e 6 vagas para indígenas integrantes das tribos paranaenses. (Resolução CU N° 78/2004) (Lei Estadual nº14.995/2006)

Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)
Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)
Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO)
Escola de Música e Belas Artes do Paraná (EMBA)
Faculdade de Artes do Paraná (FAP)
Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (FECEA)
Fundação Faculdade Luiz Meneghel (FALM)
Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (FECILCAM)
Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procopio (FAFICP)
Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho (FAFLJA)
Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho (FAEFJA)
Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro de Jacarezinho (FUNDIPOI)
Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai (FAFIPA)
Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (FAFIPAR)
Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (FAFV)

Adotam reserva de seis (6) vagas para indígenas integrantes das tribos paranaenses. (Lei Estadual nº14.995/2006, de 9 de janeiro de 2006, Edital nº 007/2007 - COORPS, Edital nº 01 2006 - CUIA)

Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)

Adota reserva de 50% das vagas ofertadas em cada curso para candidatos que tenham concluído todas as séries do Ensino Médio em escola pública. (Edital 20/2007 - CAFCV)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Composição Racial: Brancos 84,1%, Pardos 10,4%, Pretos 5,2%, Amarela e Indígena 0,4%

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Adota reserva de 30% das vagas em todos os cursos de graduação para alunos auto-declarados negros e egressos de escolas públicas. (CONSUN - Decisão Nº 134/2007)

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)

Adota reserva de 50% para candidatos hipossuficientes (carentes) e 10% para portadores de deficiência física. (Lei 11.646/01)

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Adotam reserva de 10% das vagas para afro-descendentes em 2008, sendo aumentadas ano a ano até chegarem a 15% no processo seletivo de 2013; 20% para alunos que cursaram todo o ensino fundamental e médio em escolas públicas; 5% para portadores de necessidades especiais; e 5 vagas para indígenas. (Resolução Nº 011/07)

ESTADO DE SANTA CATARINA

Composição Racial: Brancos 88,1%, Pardos 9,0%, Pretos 2,7%, Amarela e Indígena 0,2%

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Adota reserva de 20% das vagas para estudantes oriundos de escolas públicas e 10% para negros, também formados no ensino público - fundamental e médio. (Resolução nº 008/CUN/2007, de 10 julho de 2007)

Centro Universitário de São José (USJ)

Adota reserva de 70% das vagas para alunos das escolas públicas de São José. O aluno precisa ter realizado a segunda e a terceira séries do ensino médio em escolas públicas municipais, estaduais ou federais localizadas na cidade de São Jose. (Lei nº 4.279 de 26 de abril de 2005).

Conclusão

→ 79 Instituições adotaram Ações Afirmativas no Brasil:

→ 41 são Estaduais, 34 são Federais e 4 são Municipais.

→ 54 adotam Ações Afirmativas Étnico-raciais:

→ 35 Instituições adotam Ações Afirmativas para Negros: 32 adotam sistema de cotas e 03 adotam o sistema de pontuação adicional para negros.

→ 37 têm suas vagas destinadas à etnia indígena.

→ 01 tem um percentual destinado a mulheres negras (UFAL).

→ A auto-declaração, como forma de identificação dos candidatos ao sistema, é utilizada pela maioria das instituições.

Composição racial: Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2005.

Autor: Renato Ferreira
Assistente: Anísio Borba

